

**EDITAL DE ELEIÇÃO
COORDENAÇÃO DO CORAL VOZES DO ADUFG – SINDICATO**

BIÊNIO 2026–2028

A Diretoria de Comunicação, Promoções Sociais, Culturais e Científicas do Adufg-Sindicato, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento do Coral Vozes do Adufg, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Coral Vozes do Adufg – Sindicato, para o biênio 2026–2028, mediante as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Coral Vozes do Adufg – Sindicato.

1.2. Serão eleitos:

01 (um/a) Coordenador(a);

01 (um/a) Vice-Coordenador(a).

1.3. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, conforme disposto no Regulamento do Coral Vozes do Adufg.

1.4 A condução do processo eleitoral ficará a cargo de Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Executiva do Adufg-Sindicato, composta por 2 diretores e 1 membro do coral, ficando seus integrantes impossibilitados de serem candidatos.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os(as) docentes sindicalizados(as) participantes do Coral Vozes do Adufg.

2.2. As candidaturas deverão ser apresentadas em chapa composta obrigatoriamente por Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

3. DOS ELEITORES

3.1. São eleitores(as) os(as) professores(as) sindicalizados(as) participantes do Coral Vozes do Adufg, conforme disposto no Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das chapas ocorrerão no período de 03 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do Adufg: secretaria.adufg@gmail.com.

4.3. No ato da inscrição da chapa deverá ser apresentado o nome completo dos(as) candidatos(as), indicando quem será o coordenador(a) e vice.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1. O resultado da homologação das chapas inscritas será divulgado no dia 11 de junho de 2026, no site da Adufg.

5.2. Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar da homologação.

5.3. Os resultados dos recursos serão apresentados no dia 14 de junho de 2026, no site do Adufg.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia 17 de junho de 2026, de forma presencial, na sala multiuso 1, das 18h às 21h.

7. DA APURAÇÃO E RESULTADO

7.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

7.2. O resultado preliminar será divulgado no mesmo dia da eleição.

7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.4. No caso de empate, será eleita a chapa cujo(a) candidato(a) à coordenador(a) tiver mais tempo de participação no Coral Vozes do Adufg. Persistindo o empate, será usado como critério a idade do(a) candidato(a) a coordenador(a), sendo eleito(a) aquele(a) que tiver a maior idade.

7.5. O resultado final será encaminhado para a aprovação da Diretoria Executiva do Adufg-Sindicato, conforme previsto no Regulamento do Coral Vozes do Adufg.

8. DA POSSE

8.1. A posse da Coordenação eleita ocorrerá em data a ser definida pela Diretoria Executiva do Adufg-Sindicato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação, Promoções Sociais, Culturais e Científicas do Adufg-Sindicato, observando-se o Regulamento do Coral Vozes do Adufg.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2026.

Glaucia Carielo

Diretora de Comunicação, Promoções Sociais, Culturais e Científicas